

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001A/2026/EXECUTIVO (Exclusivo para ME/EPP/MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, disponível em www.bnc.org.br, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025**, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor preço item
MODO DE DISPUTA	Aberto
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins . Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com Já a realização da dispensa eletrônica ocorrerá no site: www.bnc.org.br ;
DATA DA SESSÃO	09/06/2026 às 08h:30min

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, compreendendo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Igualdade Racial, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e normas aplicáveis de segurança.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, em:

- **Lei nº 14.133/2021**, arts. 5º, 18, 72, **75, inciso II**, 89 a 94, 117 e 175, §1º;
- **Decreto Federal nº 12.807/2025**;
- **Lei Complementar nº 123/2006**, arts. **47 e 48**,
- **Decreto Municipal nº 766/2025** (uso de sistema eletrônico);
- **Decreto Municipal nº 661/2025** (tratamento favorecido ME/EPP/MEI);
- Orientações do **TCE/TO** e **TCU**.

3. DO VALOR ESTIMADO

- **Valor total estimado:** R\$ 20.157.52 (Vinte mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O valor encontra-se dentro do limite legal atualizado para dispensa de licitação, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE, SISTEMA E SESSÃO DE DISPUTA

- 4.1. A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica de Licitação**.
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br
- 4.3. O sistema eletrônico é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 766/2025**, nos termos do art. 175, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O procedimento será **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/2006 e **Decreto Municipal nº 661/2025**.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados junto à plataforma eletrônica utilizada pela Administração.
- 6.2. O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar empresas:

- Enquadradas como ME/EPP/MEI;
- Com atividade compatível com o ramo pertinente ao objeto licitado;
- Regularmente cadastradas na plataforma BNC;
- Que atendam integralmente às exigências deste Edital.

7.2. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

- a) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Empresas em recuperação judicial que não apresentem decisão judicial autorizando sua participação em licitações e celebração de contratos administrativos, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e jurisprudência dominante;
- e) Empresas reunidas em consórcio, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade e vulto reduzido, sendo a vedação devidamente motivada nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e entendimento do Tribunal de Contas da União;

- f) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da contratação, em observância aos princípios da especialidade e vinculação ao instrumento convocatório;
- g) Pessoa física, em razão da natureza empresarial do objeto contratado;
- h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como empresas cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, nos termos do art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista, conforme art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A participação no certame implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os licitantes encaminharão suas propostas exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. A proposta deverá conter:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone e e-mail;
- e) Descrição detalhada dos itens;
- f) Marca/modelo quando aplicável;
- g) Valor unitário e total;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas;
- c) Apresentar preços inexequíveis;
- d) Permanecer acima do valor estimado.

9.3. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10. DA HABILITAÇÃO

A habilitação será exigida da empresa melhor classificada, após a fase de lances, nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;
- b) Certificado MEI (quando aplicável);
- c) CNPJ ativo;
- d) Documento oficial com foto do representante legal.
- e) Procuração, se for o caso.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº. 14.133/2021)

- a) **Certidão Negativa de Débitos Federais** (Receita Federal/PGFN);
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;**
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica comprovando fornecimento de materiais/prestação de serviço compatíveis com o objeto;
- b) Comprovação de autorização/certificação para comercialização e manutenção de extintores;
- c) Comprovação de conformidade junto ao INMETRO
- d) O atestado deverá conter:
 - Identificação da empresa emitente;
 - Descrição do objeto fornecido;
 - Período de fornecimento;
 - Assinatura do responsável;
 - Contato para eventual diligência.
- e) Poderá ser realizada diligência para verificação da autenticidade.

10.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- d) Declaração de conhecimento e aceitação integral das condições do Edital.

10.6. Os documentos poderão ser exigidos em nome da licitante ou de empresa por ela contratada, desde que comprovado o vínculo jurídico.”

11. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Recarga extintor de incêndio 2-A (10L) carga d'água	Serv.	04
02	Recarga extintor de incêndio pó químico ABC de 6 kg	Serv.	05
03	Recarga extintor de incêndio pó químico BC de 6 kg	Serv.	08

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas;
- 12.2. Executar as recargas conforme normas técnicas;
- 12.3. Responsabilizar-se pelo transporte;
- 12.4. Substituir produtos defeituosos;
- 12.5. Manter regularidade fiscal durante a vigência.
- 12.6. Cumprir as normas de segurança aplicáveis.
- 12.7. Realizar as instalações e identificação em locais determinado pelos órgão demandantes, conforme previsto nos instrumentos de planejamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Emitir Ordem de Fornecimento;
- 13.2. Fiscalizar a execução;
- 13.3. Efetuar pagamento conforme pactuado.
- 13.4. Disponibilizar informações necessárias para instalações (ao caso).

14. DO PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.
- 14.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.
- 14.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias demandantes.
- 14.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1. Vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias após:
 - Entrega;
 - Atesto da nota fiscal;
 - Comprovação de regularidade fiscal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. Todos os atos serão publicados no portal da transparência do município – www.parana.to.gov.br como também, no sistema de realização do certame www.bnc.org.br, e no **PNCP**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

20.2. Integram este Edital:

- Documento de Formalização de Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Mapa de Pesquisa de Preços;
- Minuta de Contrato.

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ (MF) nº. 26.963.917/0001 – 85

Sr^a. RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO

CPF/MF sob o nº 811.522.801-04

Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ – TO

CNPJ sob o nº 13.108.698/0001 - 05,

Sr^a. DEBORAH TEODORO BESSA,

CPF/MF sob o nº 021.268.631-31

Gestora Municipal

Sammuel Rodrigues Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto Municipal nº 0231/2025

APROVADO POR

Phábio Augustus da Silva Moreira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranã – TO

CNPJ sob o n.º 01.126.556/0001-91